

zar — João Namorado de Aguiar — Luís António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Eduardo Augusto Marques — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

Rectificação ao decreto n.º 10:030,
de 22 de Agosto de 1924

No *Diário do Governo* n.º 189, 1.ª série, de 22 de Agosto de 1924, p. 1119:

Onde se lê:

Art. 4.º O valor do divisor referido no artigo 25.º do decreto n.º 9:902...

Deve ler-se:

Art. 4.º O valor do divisor referido no artigo 20.º do decreto n.º 9:902...

Direcção Geral da Marinha, 6 de Agosto de 1930. — O Director Geral, *Mariano da Silva*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade
das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o secretário geral da Sociedade das Nações, o Estado Livre da Irlanda ratificou a Convenção relativa à aplicação do descanso semanal nos estabelecimentos industriais, adoptada pela 3.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra de 25 de Outubro a 19 de Novembro de 1921.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 6 de Agosto de 1930. — Pelo Director Geral, *F. de Calheiros e Meneses*.

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o secretário geral da Sociedade das Nações, o Estado Livre da Irlanda ratificou a Convenção relativa à igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação dos acidentes de trabalho, adoptada pela 7.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 6 de Agosto de 1930. — Pelo Director Geral, *F. de Calheiros e Meneses*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Decreto n.º 18:739

A organização do ensino da engenharia na Universidade do Porto que se decreta pelo presente diploma visa a acrescer a sua eficiência.

Teve elle origem na antiga Academia Politécnica, criada em substituição da Academia de Marinha na região mais industrial do País, por Passos Manuel, quando do advento do regime liberal.

Nessa época não eram bem conhecidas as necessidades industriais do País e mal definidas estavam ainda as directrizes das escolas desta especialidade.

Por isso, os seus primeiros cursos sofreram desde logo modificações importantes, eliminando-se uns e desenvolvendo-se outros, mas o carácter do ensino era demasiado teórico, como teórico era também o das escolas francesas que lhe serviram de molde.

O ensino foi porém evolucionando para a feição teórico-prática que deve ter o estudo da engenharia, a princípio com lentidão mas depois de maneira acentuadamente progressiva.

A criação da Universidade do Porto e a transformação da Academia Politécnica nas duas Faculdades, de Engenharia e de Ciências, vieram modificar de um modo notável a sua orientação geral.

Entrou-se no caminho franco da especialização, que a presente organização mantém, desenvolveu-se o ensino teórico e especialmente o ensino prático de forma a aproximá-los das mais afamadas organizações similares.

Esta nova lei orgânica, tendo em conta as necessidades do ensino, tenta melhorá-lo dentro do limitado âmbito da situação financeira do País.

Mantendo-se o critério da especialização, conservaram-se os mesmos cursos já existentes, paralelamente ao estabelecido no Instituto Superior Técnico e de acôrdo com as exigências dos serviços técnicos públicos e particulares.

Na organização geral de cada curso adoptou-se o princípio do estabelecimento de cadeiras fundamentais, anuais, e de cadeiras complementares, semestrais, de preferência a um maior número de cadeiras especializadas.

Atendeu-se à necessidade de não sobrecarregar demasiadamente os alunos e reduziram-se os cursos teóricos ao essencial, de forma a permitirem o desenvolvimento dos cursos práticos e de modo a ser possível ao conselho escolar arbitrar para estes, em regra, uma duração dupla da daqueles.

Deu-se ao conselho escolar a faculdade de alterar a ordem das diversas disciplinas e de modificar a intensidade do ensino especializado, de harmonia com as necessidades do País, bem como a de criar cursos complementares ou de aperfeiçoamento.

De acôrdo com estas bases, no curso de engenharia electrotécnica a cadeira de electricidade aplicada foi desdobrada em duas partes, por a experiência ter demonstrado a impossibilidade de num só ano poderem ser expostos os princípios fundamentais das aplicações da electricidade, e a cadeira teórica de medidas eléctricas reduzida a um semestre.

No curso de engenharia civil as cadeiras anuais de arquitectura e cimento armado foram transformadas em semestrais, como complementares respectivamente das cadeiras fundamentais de construções civis e industriais e de resistência de materiais.

No grupo das sciências económico-sociais deu-se um novo arranjo às matérias a professar, reduzindo-as a dois anos, sendo um destinado ao estudo de economia política e outro subdividido em dois semestres, consagrado ao estudo dos princípios das sciências das finanças e da contabilidade e ao do direito industrial.

A falta muito sensível do estudo do desenho architectónico nos cursos preparatórios impôs o estabelecimento desta cadeira na Faculdade de Engenharia; o curso complementar de desenho de máquinas, que até agora era professado na Faculdade de Ciências e que pela sua recente organização foi retirado do plano dos preparató-